

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 137/XIV/1ª

PELA ASSINATURA DAS PORTARIAS EM FALTA NA LEGISLAÇÃO REFERENTE ÀS TERAPÊUTICAS NÃO CONVENCIONAIS E REDEFINIÇÃO NOMINAL DA ACTIVIDADE

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A legislação das Terapêuticas Não Convencionais, que há alguns anos era por muitos considerada como capricho de um muito restrito núcleo de profissionais, é hoje, inquestionavelmente, uma necessidade e um direito.

Neste âmbito, falamos essencialmente da Acupunctura, Medicina Tradicional Chinesa, Naturopatia, Homeopatia, Osteopatia, Quiropraxia, Fitoterapia. Estas foram em 2003 acauteladas com a primeira tentativa de legislação. Volvidos 180 dias desde a saída em Diário da República, as leis que passaram a reger as supramencionadas profissões deveriam ter sido redigidas, mas surpreendentemente foram precisos cerca de 3650 dias para que tal tivesse sido possível, então pela Lei 71, de 2013.

Encontrando-nos já em 2019, seria no mínimo expectável que a lei a que agora nos referimos estivesse já concluída, porém passados praticamente 7 anos, é ainda necessário que a ministra da saúde assine duas portarias para que tal se verifique, a saber, a do período de transição das escolas e a do ciclo de estudos de homeopatia. Apenas duas assinaturas marcarão o terminus deste processo, que contas feitas se arrasta desde 2003.

Em Portugal mais de 30% de cidadãos recorre às TNC's. Na Europa 66% da população faz igualmente uso destas práticas médicas. Exatamente por ser um direito dos cidadãos portugueses escolher a prática em que se quer tratar, não se compreende o motivo pelo qual ainda não se concluiu este processo legislativo, bem como porque razão ainda não se inseriram as TNC's no sistema nacional de saúde.

Igualmente se deve também questionar o motivo pelo qual se continua a querer denominar estas terapêuticas com um nome que pouco as dignificam, deixando de as categorizar como terapêuticas não convencionais mas sim, a exemplo, com um nome mais dignificante e autêntico da sua atuação como Medicina Complementar acompanhada da sua respectiva ordem profissional para que tal como em todas as existentes seja a entidade fiscalizadora e de defesa dos especialistas que a aplicam. Internacionalmente, esta área é denominada como "Complementary and Alternative Medicine", o que numa tradução livre se designa como Medicina Complementar e Alternativa, pelo que Medicina Complementar será em português a forma mais digna e adequada de tipificar esta área.

São hoje de conhecimento geral, os inaceitáveis, constantes e infundados ataques que alguns sectores da sociedade dirigem às TNC's, alguns inclusivamente veiculados por alguma comunicação social em peças jornalísticas muitas vezes altamente pejorativas e difamatórias.

Tal circunstância é tão somente inaceitável porque a saúde é dos bens mais preciosos da vida do ser humano e porque os cidadãos que optam por recorrer a estas terapêuticas têm muitas vezes e comprovadamente um nível de melhoria de saúde e bem-estar, notável.

Mais graves ainda se tornam estes ataques quando os mesmo se revestem de um carácter quase persecutório, sendo disto ilustrativo e por isso não se devendo esquecer, o confisco coercivo que a Autoridade Tributária fez em

2016 a algumas clínicas de TNC's, na busca de supostos IVA's nunca cobrados aos pacientes, exigindo a totalidade retroactiva dos últimos 4 anos, o que levou várias destas empresas à falência, ou mais grave, a insolvências.

A Lei 1 de 2017 veio repôr nesta matéria justiça, afirmando a isenção de IVA para as TNC's com norma interpretativa, querendo isto dizer que o estado é obrigado a devolver o dinheiro cobrado. No entanto, vergonhosamente, nenhuma destas devoluções aconteceu até aos dias de hoje e já passaram praticamente dois anos.

O Estado deve, na área da saúde, ter como primordial preocupação, garantir que os portugueses são saudáveis, porque tal acontecendo impactará positivamente e de forma transversal em todos os sectores do nosso país, com hospitais mais desanuviados, menos baixas médicas, um menor consumo crónico de medicamentos, e claro, menos cidadãos doentes.

As Terapêuticas Não Convencionais, actuam fortemente na prevenção. Na verdadeira prevenção. Naquela que ouve o doente, que analisa o seu estilo de vida e que propõe alterações no sentido de uma promoção de saúde global, fazendo uso de técnicas terapêuticas diversas, não agressivas, cumprindo um dos princípios basilares da medicina – *primum non nocere* (primeiramente não prejudicar).

Pelo supra exposto, urge criar todas as condições para que os portugueses possam recorrer às TNC's com toda a segurança, bem como garantir que todo o estudante possa escolher estas áreas do saber para o seu percurso académico.

A Assembleia da República, vem desta forma recomendar ao governo:

- Que agilize junto da Sra. Ministra da Saúde a assinatura das duas portarias em falta desde 2013;
- Que tipifique as hoje denominadas Terapêuticas Não Convencionais por Medicina Complementar;

Assembleia da República, 29 de novembro de 2019

O Deputado do CHEGA
André Ventura